



CBPF

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

CT
BRASIL

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-150

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	001	01	2003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 de maio de 2003, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

A UNIÃO através do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, CNPJ nº 04.044.443/0001-35, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS, brasileiro, separado judicialmente, servidor público federal, inscrito no CPF nº 533.334.977-00, portador da carteira de identidade nº 1.743.949-IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425/02, de 15/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, inscrita no CNPJ nº 00.028.986/0020-70, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador Sr. FLÁVIO COELHO DE ANDRADE, portador da carteira de identidade nº M.347.943 e do CPF nº 780.360.466-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem aditar o “CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR LOCALIZADO NO EDIFÍCIO MINISTRO JOÃO ALBERTO LINS DE BARROS”, que entre si celebraram em data de 01 de maio de 2003, observado os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

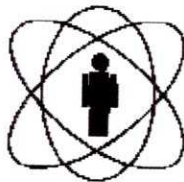
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado conforme, previstos no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantido através da Nota de Empenho nº 2004NE900122, Natureza de Despesa 339039 Fonte 0100000000.

MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia



CBPF

CT
BRASIL

**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-150

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

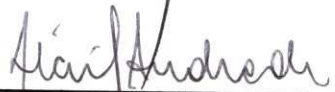
Rio de Janeiro, 01 de maio de 2004.

Pelo **CONTRATANTE**



JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS
Diretor

Pela **CONTRATADA**



FLÁVIO COELHO DE ANDRADE
Procurador

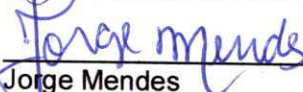
TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**



Nilva Maria Lange
CPF nº 246.455.839/72

Pela **CONTRATADA**



Jorge Mendes
CPF nº 815.542.497/91